



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 873/2024

Processo Número: **30493/2024** | Data do Protocolo: 05/12/2024 14:49:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500310039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dá a denominação de "Vereador Oswaldo Moreira Pagani" ao dispositivo de acesso e retorno com viaduto, localizado no km 247+720m da Rodovia Marechal Rondon SP-300, no município de Botucatu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Oswaldo Moreira Pagani" o dispositivo de acesso e retorno com viaduto, código SPD 248/300, localizado no km 247+720m da Rodovia Marechal Rondon SP-300, no município de Botucatu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Oswaldo Moreira Pagani nasceu em Cambará, Estado do Paraná em 25/10/1928, era filho de Basílio Pagani e Francisca Gomes Moreira Pagani e irmão de Zilda, Marície e Shirley. Foi casado com Luiza Minetto Pagani por 66 anos, desde 25/10/1950 até seu falecimento, com 88 anos, em 13/05/2017.

Cursou o ensino fundamental em Cambará/PR, tendo sido alfabetizado no Colégio Estadual Dr. Generoso Marques. Chegou a Botucatu ainda jovem e na hospedaria em que se instalou Oswaldo conheceu Luiza, filha dos donos e cuidadora do local. Logo se apaixonaram, casaram e constituíram família.

Oswaldo passou a trabalhar no DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo), onde permaneceu por mais de 35 anos como mecânico, chegando ao cargo de Chefe da oficina da Residência de Botucatu, local que sempre teve profundo respeito e amor e fez centenas de amigos.

Pessoa muito querida e conhecida na comunidade, principalmente no bairro do Lavapés, onde estava localizado o DER, o "Oswaldão", como era conhecido, sempre foi um "boa praça", amigo de todos, companheiro e pessoa em que todos podiam contar a toda hora. Bem-humorado e perspicaz, ele nunca disse não aos desafios apresentados, o que o transformou em um cidadão atuante e participativo.

Trabalhou nos jardins e na preparação dos terrenos das igrejas de São Benedito e Santa Terezinha; junto aos confrades vicentinos, passou décadas ajudando pessoas necessitadas, ofertando melhores condições de moradia e alimentação para dezenas de famílias que não tinham como começar suas vidas sozinhas; e participou da Liga Botucatuense de futebol, tendo auxiliado na realização de campeonatos inesquecíveis com os clubes de maior tradição da cidade, dentre muitas outras realizações.

Foi a partir de seu conhecimento e sensibilidade, adquiridos ao longo de sua trajetória, que esse homem aprendeu a ver, perceber e se sensibilizar com a causa alheia. Dessa forma, buscando sempre encontrar soluções para Botucatu e seus cidadãos, saiu candidato a vereador pela primeira vez em 1969. Nascia ali uma das maiores carreiras políticas do Legislativo em Botucatu.

Foi vereador da Câmara Municipal de Botucatu por cinco legislaturas, desde o ano de 1969, até 1986. Por todos esses anos, foi um dos vereadores mais atuantes da Câmara Municipal, tendo apresentado inúmeros projetos de interesse público. Como vereador também contribuiu para grandes conquistas para a cidade, como a implantação da SABESP em 1973; a aquisição do prédio da antiga Agência dos Correios, onde hoje está instalada a sede da Prefeitura Municipal de Botucatu; e a criação da Escola Professor Pedro Torres.

Diante dessa riquíssima história de dedicação e amor ao povo, podemos, sem sombra de dúvida, dizer que o Senhor Oswaldo Moreira Pagani, o "Oswaldão de Botucatu", merece esta homenagem do Estado de São Paulo em sua memória.

Por todos esses motivos, apresento este Projeto de Lei, rendendo-lhe esta singela e merecida homenagem, pedindo o voto favorável de nossos pares Nesta Casa de Leis.





Sala das Sessões, em

Thiago Auricchio - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003300310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago Auricchio** em **05/12/2024 14:21**

Checksum: **AD7FF0AB1C50FE3396D722CFF9BE039B42D6B11E6AAD9D5D955A9D167D086517**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
OSWALDO MOREIRA PAGANI

MATRÍCULA:
118174 01 55 2017 4 00080 091 0032684 38

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Casado - 88 anos
-------------------	---------------	--

NATURALIDADE Botucatu - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 53252974 - CPF: 166.189.558-15	ELEITOR Sim
-------------------------------	--	----------------

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Dr. Costa Leite, 462
Bairro: centro Cidade: Botucatu - SP
Mãe: FRANCISCA GOMES MOREIRA
Pai: JOÃO BASILIO PAGANI

DATA E HORA DE FALECIMENTO Treze de maio de dois mil e dezessete - 20:20h	DIA 13	MÊS 05	ANO 2017
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital das Clínicas da UNESP, neste Distrito, Botucatu-SP

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, AFECÇÃO HEMORRÁGICA NÃO ESPECIFICADA e DOENÇA DIVERTICULAR DO INTESTINO GROSSO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Portal das Cruzes de Botucatu, Estado de São Paulo	DECLARANTE Luiz Aurelio Pagani (filho)
---	---

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
CESAR MARTINS DA COSTA - CRM: 175439

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascido em 25/10/1928. Óbito lavrado em 19/05/2017, no livro C nº 80, à folha nº 91V, sob o nº 32684. Era casado com LUIZA MINETTO PAGANI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - BOTUCATU - 1º. SUBDISTRITO, livro 36, às fs. 256, sob nº 3447, em 25 de outubro de 1950; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): LUIZ AURELIO, MARIA CONCEIÇÃO, PAULO EDUARDO, MARIA INEZ e ESMITE ELOI; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS

Nelson Antonio Lopes
OFICIAL E TABELIÃO

DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR
CIDADE DE BOTUCATU - SP
Avenida Bento Lopes, nº 697
(14) 3882-2276
cartoriorubiao@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rubião Junior, 22 de maio de 2017.

Eduardo Rodrigues de Andrade
Eduardo Rodrigues de Andrade
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (5)

118174 - AA 000011683





Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 4119 / 2024 / DERSP-SUP-DEMANDAS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

THIAGO AURICCHIO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ThiagoAuricchio@al.sp.gov.br

Assunto: Informações de próprio para fins de denominação.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00067091/2024-47.

Senhor Deputado,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos aos termos do Ofício nº 63/2024, documento SEI (0043140961), solicitando informações sobre o viaduto localizado na Rodovia Marechal Rondon SP-300, km 247+700m, no encontro da Avenida Itália com a Rodovia Gastão Dal Farra, em Botucatu, para fins de denominação.

2. A respeito do assunto, informamos que se trata de um dispositivo de acesso e retorno com viaduto, código SPD 248/300, localizado no km 247+720m da Rodovia Marechal Rondon SP-300, no município de Botucatu.

3. O próprio pertence ao Estado e não está denominado.

Respeitosamente,

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
Superintendente

Avenida do Estado, 777 - Bairro Ponte Pequena
CEP 01107-901 - São Paulo - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codeło Nascimento, Superintendente**, em 14/11/2024, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045982178** e o código CRC **3BFE1362**.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330038003000360038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente